



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01795 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CF3FCA028A3502C77194D3A0EF273914

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 029/2025 - NOMEIA ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS;  
DECRETO Nº 031/2025 - LUTO OFICIAL MARIA GORETE EDUARDO LUCENA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 029, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS para o cargo de Assessor de Relações Institucionais e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o Art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 337, de 21 de Março de 2025, nos Arts. 6º, 7º, 9º e 10, que altera a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Assessor de Relações Institucionais o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS.

**Parágrafo único** - As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 6º ao 10 da Lei Municipal nº 337 de 21 de março de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 02 DE JUNHO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 031, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**“Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública, a Sra. MARIA GORETE EDUARDO LUCENA e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **MARIA GORETE EDUARDO LUCENA**, nascida aos 05 de novembro de 1966, a qual exercia suas funções na Secretaria Municipal de Educação, faleceu no dia 05 de junho de 2025, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** que a mesma prestou relevantes serviços ao Município, como profissional exemplar e atuante;

**CONSIDERANDO** ainda, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens à Sra. **MARIA GORETE EDUARDO LUCENA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Cândido Sales;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento da Sra. **MARIA GORETE EDUARDO LUCENA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 05 DE JUNHO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com